PORTARIA Nº 041/2017

De 12 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a concessão de férias ao Secretário Geral, REGIS BORGES, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

THIAGO AQUINO ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias ao Secretário Geral, Regis Borges, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, correspondente ao período de 13 de dezembro de 2017 a 22 de dezembro de 2017, referente aos 10 (dez) dias remanescentes (período aquisitivo de 2016/2017).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Em 12 de dezembro de 2017.

THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

Diário Oficial

Nº 209 – Ano 2017 | Terça - feira, 12 de Dezembro de 2017 | Prefeitura Municipal Pradópolis

XVIII – 2 de novembro, sexta-feira – Finados – feriado nacional e feriado municipal;
XIX – 15 de novembro, quinta-feira – Proclamação da República – feriado nacional;
XX – 16 de novembro, sexta-feira – ponto facultativo;
XXI – 19 de novembro, segunda-feira – ponto facultativo;
XXII – 20 de novembro, terça-feira – Dia da Consciência Negra – feriado municipal;
XXIII – 24 de dezembro, segunda-feira – ponto facultativo
XXIV – 25 de dezembro, terça-feira – Dia de Natal – feriado nacional.

Art. 2º Havendo coincidência de qualquer sessão ordinária com dia feriado ou dia de ponto facultativo a que se refere este ato, será ela transferida para o primeiro dia útil imediato.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Em, 12 de dezembro de 2017.

THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

PORTARIA Nº 041/2017

De 12 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a concessão de férias ao Secretário Geral, REGIS BORGES, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

THIAGO AQUINO ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias ao Secretário Geral, Regis Borges, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, correspondente ao período de 13 de dezembro de 2017 a 22 de dezembro de 2017, referente aos 10 (dez) dias remanescentes (período aquisitivo de 2016/2017).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Em 12 de dezembro de 2017.

THIAGO AQUINO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

PORTARIA Nº 042/2017

Dispõe sobre a alteração do inciso IV, do artigo 2º, da Portaria nº 035/2017 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o relatório previsto no inciso IV, do artigo 2º, da Portaria nº 035/2017 é utilizado pelo Controle Interno em suas análises quadrimestrais, sendo necessária a presente alteração.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV, do artigo 2º, da Portaria nº 035/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...) IV- A servidora responsável pelo almoxarifado deverá manter controle de todas as entradas e saídas de bens e materiais de consumo do estoque, tão logo ocorram, mantendo inventário que especifique as características básicas do produto e a quantidade existente em estoque, além da elaboração de relatório ***quadrimestral*** com especificação do fluxo de material utilizado no período;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data 01/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 12 de dezembro de 2017

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Fernando José Antonio de Souza
Jornalista Profissional, sob nº 44666/SP, de 24/08/2005.
Processo no SDT/POR/SP nº 46260 - 02893/2005-81

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 - Centro - Pradópolis - SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br